



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de BARUERÍ

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350570801-493-000111-1-8

DATA DE VALIDADE: 01/07/2020

Nº PROCESSO: 1136/2011  
Nº PROTOCOLO: APF 180/2019 Data do Protocolo: 01/03/2019  
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE  
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO  
DETALHE: TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO.

RAZÃO SOCIAL: SPRINTER TRANSMODAL TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*  
CNPJ / CPF: 08.804.496/0001-68  
LOGRADOURO: AVENIDA DA ALDEIA NÚMERO: 800  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: JARDIM IRACEMA  
MUNICÍPIO: BARUERÍ  
CEP: 06440-000 UF: SP  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ODILIO WELIVAN SILVA LOPES  
CPF: 10068888880 CONSELHO REGIONAL: N/A  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS  
CPF: 36751996810 CONSELHO REGIONAL: CRF  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 66.122 UF: SP

Dra. Mariana  
Coordenadora Chefe de VLS  
Credenciada nº 5979 - Credenciada IU  
Município de Barueri

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CEVS: **350570801-493-000111-1-8**

DATA DE VALIDADE: **01/07/2020**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

**CLASSE DE PRODUTO:**

ADITIVO PARA ALIMENTO E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA	TRANSPORTAR
ALIMENTO	TRANSPORTAR
ALIMENTO ARTESANAL	TRANSPORTAR
COSMÉTICO	TRANSPORTAR
EMBALAGENS PARA ALIMENTOS	TRANSPORTAR
INSUMO FARMACÊUTICO	TRANSPORTAR
MEDICAMENTO	TRANSPORTAR
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL	TRANSPORTAR
PERFUME	TRANSPORTAR
PRODUTO DE HIGIENE	TRANSPORTAR
PRODUTOS PARA SAÚDE	TRANSPORTAR
SANEANTE DOMISSANITÁRIO	TRANSPORTAR
VERNIZ SANITÁRIO	TRANSPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARUERÍ CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Dra. Rosana Perri Andrade Ambrogini  
 Coordenadora Chefe de Vigilância em Saúde  
 CRBM nº Reg nº 5973 - Credencial nº 10  
 Município de Barueri

**BARUERÍ**

**01/07/2019**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA